**ANEXO I**

**NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE LGPD**

Eu, **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, no uso de minhas atribuições, conferidas pelo artigo 20, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO a qualidade de filiado ao RECIVIL – SINDICATO DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO ESTADO MINAS GERAIS.

CONSIDERANDO que os serviços registrais e notariais devem ser prestados com rapidez, qualidade e eficiência, bem como que é da responsabilidade exclusiva do registrador/notário o estabelecimento de normas, condições e obrigações relativas à atribuição de funções dos prepostos, de modo a obter a melhor qualidade na prestação dos serviços.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, III, da Lei nº 13.709/2018, também conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como o artigo 6º da Portaria CGJ/TJMG n. 6.905/2021, **que tratam da nomeação de Encarregado de LGPD**.

RESOLVO:

Nomear como encarregado de LGPD, o Dr. ALBERTO BOTELHO MENDES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o número 70.313, para a função de ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, cujos honorários serão custeados pelo RECIVIL, me comprometendo a comunicá-lo, através do e-mail: encarregadolgpd@recivil.com.br, sempre que houver qualquer demanda acerca do tratamento de dados pessoais, referente a serventia de que sou titutal.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura